



Edital nº 01/2013

Seleção de estudantes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET SAÚDE/REDES PET - Saúde Redes de Atenção - Ano Letivo 2013-2015

A Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, por meio da Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Redes de Atenção (PET-Saúde), em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e pela Portaria nº 9, de 24 de junho de 2013, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Redes de Atenção, torna públicas as normas gerais para seleção de estudantes bolsistas e voluntários para o quadro do PET-Saúde/Redes de Atenção, nas Linhas Temáticas:

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: PRIORIZANDO O ENFRENTAMENTO DO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS EM VILA VELHA.

I – DOS OBJETIVOS

1. O PET Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1 É objetivo do PET-Saúde/Redes promover atividades integradoras em Saúde entre os estudantes da área da saúde, Instituições de Ensino Superior (IES) privada e profissionais da gestão e atenção à saúde da rede municipal de saúde de Vila Velha, visando desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais de caráter multiprofissional, e consequente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

II – DAS VAGAS

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) estudantes bolsistas e 12 (doze) vagas para estudantes voluntários de graduação, conforme distribuição no quadro abaixo:

Curso	Nº DE VAGAS	Bolsista	Voluntários
Educação física	4	2	2
Enfermagem	4	2	2
Farmácia	4	2	2
Nutrição	4	2	2
Psicologia	4	2	2
Serviço Social	4	2	2

Y. F. S. S.

2.1 É possível a concessão de bolsa ao estudante voluntário, em caso de desligamento de estudante bolsista, respeitando a ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no período de 24 a 29 de julho, encerrando-se no dia 29/07/2013 às 23h59min através do email: petsauderedessalesiano@gmail.com

4. Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação listados no item 2 do Capítulo II deste Edital;
- b) Ter, pelo menos, três períodos de graduação a cursar;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa, durante o recebimento da bolsa do PET-Saúde, com exceção do PROUNI;
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do programa;
- e) Ter disposição e interesse por atividades de campo, como pesquisa na comunidade, visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, participação em grupos de discussão, reuniões, dentre outras.
- f) Preencher a ficha de inscrição citada no anexo I e enviar para email acima listado com a identificação em assunto a qual curso pertence.
- g) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

5. São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/REDES;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo tutor, preceptor e coordenação;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/REDES, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação e nas atividades específicas do Projeto;
- e) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico durante a vigência da vinculação ao programa, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de bolsista ou voluntário do PETAÚDE/REDES nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Apresentar relatório semestral das atividades realizadas;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado junto à coordenação do PET-Saúde Redes, caso selecionado.

V – DA BOLSA

6. Os estudantes que forem contemplados como estudantes bolsistas do grupo PET-SAÚDE/REDES receberão, mensalmente, uma bolsa que terá como valor mínimo o valor da Bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, repassada diretamente pelo Ministério da Saúde através de uma conta própria do Programa;

7. Os estudantes bolsistas ou voluntários, após um tempo mínimo de 06 meses de participação efetiva e comprovada no Programa, farão jus a um certificado de participação no PETAÚDE/REDES, emitido pela Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

VI – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) Análise do Histórico Escolar, com valor máximo de 4,0 pontos conforme anexo II deste edital; .

b) Análise do Curriculum Lattes, com valor máximo de 3,0 pontos, conforme anexo II deste edital;

c) Entrevista, com valor máximo de 3,0 pontos, conforme Anexo III deste edital;

9. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

a) Interesse e disponibilidade de participação no PET-Saúde/Redes;

b) Interesse pelas temáticas do Projeto PET-Saúde/Redes;

c) Princípios e Diretrizes do SUS; .

d) Redes de Atenção à Saúde;

e) Processo Saúde-Doença.

10. As entrevistas serão realizadas no dia 30 de Julho de 2013, na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo com horário a ser divulgado no site da Faculdade, no dia 29 de Julho de 2013; só serão convocados para entrevista aqueles que obtiverem pelo menos 5,0 (cinco) pontos na primeira etapa.

11. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete), obtidas da soma das notas das duas etapas do processo seletivo;

12. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 02 de Agosto de 2013 no site da faculdade.

13. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

a) Maior nota na entrevista;

b) Participação como voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14. O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será avaliada a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades;

15. Os estudantes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos no decorrer do período;

16. O estudante deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada por ele e tutor acadêmico ou preceptor, apresentando-a a Coordenação até o dia 20 (vinte) de cada mês.

VIII – DOS PRODUTOS

17. Como produto das atividades do PET-Saúde/Redes, os estudantes deverão apresentar como produto:

a) Relatório mensal de campo com as informações acerca das atividades desenvolvidas;

b) Publicação ou apresentação em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET-Saúde/ Redes;

18. Os dados/resultados advindos das Pesquisas realizadas pelo grupo do PET Saúde/Redes serão pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, Secretarias Municipais de Saúde de Vila Velha e à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, e os mesmos só poderão ser divulgados com prévia autorização da Coordenação do PET-Saúde/ Redes, após acordo com os Tutores e Preceptores.

IX - DO DESLIGAMENTO

19. O estudante será desligado do grupo e, se bolsista, não fará jus ao recebimento da bolsa, nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento acadêmico insuficiente;
- d) Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no PETAÚDE/REDES;
- e) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; e
- f) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PETAÚDE/REDES;
- g) Falecimento;
- h) A pedido do estudante por qualquer motivo.

20. Se o estudante, sem justificativa fundamentada, abandonar o projeto ou faltar às atividades previstas pelo Programa, caberá a ele ressarcir aos Cofres da União / Ministério da Saúde os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente. Nesta situação, o aluno não fará jus à certificação e não poderá concorrer novamente à Bolsa pelos Programas e Projetos da Faculdade por um período de 02 (dois) anos.

20.1 Consideram-se justificativas fundamentadas, a apresentação de atestados médicos, e o desligamento do estudante por motivos previstos nas letras 'a' a 'd' do item 19 deste edital.

X – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO


21. A comissão de seleção dos estudantes será composta pela Coordenação, Tutores e Preceptores do PET-Saúde/Redes.


XI – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Redes, em conjunto com os Tutores e Preceptores do Programa.

Este edital contém anexos (I, II e III).

Vitória, 15 de julho de 2013.


Mirian Patrícia Castro Pereira Paixão
Coordenador PET - Saúde/Redes



ANEXO I



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

HISTÓRICO ESCOLAR

CPF

RG

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ESCANEADOS, ANEXADOS A FICHA DE INSCRIÇÃO E ENCAMINHADOS COMO DOCUMENTO ÚNICO POR EMAIL EM ARQUIVO DOC OU PDF.

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificando o interesse, motivação e disponibilidade em atuar no PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO)

_____, ____/____/2013.

ANEXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho acadêmico (histórico escolar).	MÁXIMO DE 04 (QUATRO) PONTOS ATRIBUÍDOS DA SEGUINTE MANEIRA: - 01 (um) ponto ao aluno cuja média aritmética simples das notas seja igual ou superior a 60,00; - 02 (dois) pontos ao aluno cuja média aritmética simples das notas seja igual ou superior a 70,00; - 03 (três) pontos ao aluno cuja média aritmética simples das notas seja igual ou superior a 80,00; - 04 (quatro) pontos ao aluno cuja média aritmética simples das notas seja igual ou superior a 90,00.
Apresentação de trabalho em evento científico.	1
Publicação de trabalho científico em revista ou capítulo de livro.	1
Participação em projetos de extensão, pesquisa ou PET voltados para as temáticas em questão.	1

ANEXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse e disponibilidade de participação no PET-Saúde/Redes	1
Interesse pelas temáticas do Projeto PETSaúde/Redes	0,5
Princípios e Diretrizes do SUS	0,5
Redes de Atenção à Saúde	0,5
Processo Saúde-Doença	0,5